

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo.

2 de Novembro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

### Agrupamento de Escolas Lousada Oeste

**Aviso n.º 10 367/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, avisa-se o pessoal docente deste Agrupamento de Escolas que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade relativa a 31 de Agosto de 2005.

O prazo de reclamação para o dirigente máximo do serviço é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

26 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Maria Oliveira Lopes.*

### Escola Secundária c/ 3.º CEB Martins Sarmento

**Aviso n.º 10 368/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Secundária c/ 3.º CEB Martins Sarmento a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

3 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vitor Leite.*

### Agrupamento Vertical de Escolas de Paço de Sousa

**Aviso n.º 10 369/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos de Paço de Sousa a lista de antiguidade do pessoal docente do tempo contado até 31 de Agosto de 2005.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamarem, se for caso disso, ao dirigente máximo.

28 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Alzira Pereira.*

### Agrupamento de Escolas «Paulo Quintela»

**Aviso n.º 10 370/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 5 da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

27 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Germano Alberto Rocha Lima.*

### Agrupamento Vertical de Escolas Ramalho Ortigão

**Aviso n.º 10 371/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto na circular n.º 38/98, do DEGRE, e no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os professores têm 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação da sua organização ao dirigente máximo.

25 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António de Sousa Salgueiro Barros.*

### Escola Secundária Rodrigues de Freitas

**Aviso n.º 10 372/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores desta Escola a lista

de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

4 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Adoracióm Magalhães.*

### Agrupamento Vertical de Sernancelhe

**Aviso n.º 10 373/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com o estatuído nos n.ºs 1 e 4 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, avisa-se que se encontra afixada, para consulta, na sala de convívio de professores da Escola EB 2/3 Padre João Rodrigues a lista de antiguidade do pessoal docente com referência ao ano lectivo de 2004-2005.

Os docentes têm 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo.

27 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lucinda de Jesus Grandão T. Pinto.*

### Agrupamento de Escolas de Vila Verde

**Aviso n.º 10 374/2005 (2.ª série).** — Em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005 se encontra afixada na sala de professores deste Agrupamento de Escolas.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

25 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Augusto Simões Amaro.*

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Inspeção-Geral da Ciência, Inovação e Ensino Superior

**Despacho (extracto) n.º 23 677/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 31 de Outubro de 2005:

Isabel Maria Garcia Leite Rochinha Diogo, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Ciência, Inovação e Ensino Superior (IGCIES) — nomeada, precedendo parecer favorável da Secretaria-Geral, em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para o exercício de funções correspondentes à carreira técnica superior, com efeitos reportados a 6 de Julho de 2005, com vista à reclassificação profissional na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da IGCIES.

2 de Novembro de 2005. — A Subinspectora-Geral, *Maria Helena Dias Ferreira.*

**Despacho n.º 23 678/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, designo, para exercer funções de minha secretária pessoal, Maria da Luz Mimoso Dias Vieira, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Ciência, Inovação e Ensino Superior, com efeitos a 1 de Novembro de 2005.

2 de Novembro de 2005. — A Subinspectora-Geral, *Maria Helena Dias Ferreira.*

### Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

**Despacho (extracto) n.º 23 679/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Outubro de 2005 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.:

Maria da Conceição Lopes Rodrigues — nomeada definitivamente investigadora auxiliar do quadro do pessoal do Instituto de Inves-

tigação Científica Tropical, I. P., com efeitos desde 24 de Junho de 2005.

26 de Outubro de 2005. — O Vice-Presidente, *António José Lopes de Melo*.

**Despacho (extracto) n.º 23 680/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Setembro de 2005 do vice-presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.:

Maria Helena Catarino Petiz, assessora do quadro do pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P. — concedida licença sem vencimento pelo período de um ano, com efeitos desde 1 de Outubro de 2005.

27 de Outubro de 2005. — O Vice-Presidente, *António José Lopes de Melo*.

### Instituto de Meteorologia, I. P.

**Aviso n.º 10 375/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 21 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto de Meteorologia, I. P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno de acesso misto para a categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do ex-INMG, constante do mapa anexo à Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho.

2 — Lugares — os lugares postos a concurso são seis, tendo sido fixada a quota seguinte, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Quatro lugares a preencher por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do ex-INMG;
- b) Dois lugares a preencher por funcionários que não pertençam ao quadro de pessoal do ex-INMG.

3 — Prazo de validade — o presente concurso tem a validade de um ano.

4 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 220/2003, de 20 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Conteúdo funcional — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

6 — Áreas funcionais:

- Referência A — Divisão de Recursos Humanos;
- Referência B — Divisão de Planeamento e Gestão Financeira — área de gestão financeira;
- Referência C — Divisão de Planeamento e Gestão Financeira — área de planeamento.

7 — Local, remuneração e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Rua C, ao Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa, onde funciona a sede do Instituto de Meteorologia, I. P. A remuneração e demais regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser opoitores ao concurso os funcionários que satisfaçam os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9.3 — Constituem factores de preferência os seguintes:

- Referência A — licenciatura em Sociologia, conhecimento e experiência de, pelo menos, um ano em recursos humanos, nomeadamente nas áreas de formação, concursos, elaboração de balanço social, elaboração de propostas e pareceres e, ainda, aplicação do SIADAP;
- Referência B — licenciatura em Economia, Gestão de Empresas ou Finanças, inscrição como TOC, experiência na área finan-

ceira e de controlo orçamental, nomeadamente na preparação de indicadores de gestão financeira e orçamental;

Referência C — licenciatura em Economia, conhecimentos de macroeconomia, experiência na elaboração, execução e avaliação dos orçamentos, quer de funcionamento quer de investimento, experiência na elaboração, execução e avaliação de projectos de investimento, quer nacionais, quer internacionais, nomeadamente no âmbito do PIDDAC; domínio da utilização do sistema de informação do PIDDAC (SIPIDDAC).

10 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar nos diversos métodos de selecção a utilizar neste concurso, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, a seu pedido.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso dirigido ao presidente do Instituto de Meteorologia, I. P., e entregue pessoalmente na Secção de Expediente Geral do Instituto de Meteorologia, I. P., sito na Rua C ao Aeroporto, 1749-077 Lisboa, durante as horas normais de expediente, ou enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, expedido, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para o mesmo endereço, e dele devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e sua validade, estado civil, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam como relevantes para apreciação do seu mérito.

11.2 — Os requerimentos de admissão de todos os concorrentes deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado, com indicação, designadamente, das tarefas e funções desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade e respectivos tempos de permanência;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias exigidas e profissionais;
- c) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da duração de cada curso ou seminário;
- d) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, devidamente autenticada e atualizada, comprovativa da existência e natureza do vínculo, da contagem do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, e da classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;
- e) Declarações ou documentos comprovativos dos elementos referidos na alínea d) do número anterior, sem o que não serão os mesmos considerados;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade.

11.3 — A declaração referida na alínea d) do número anterior será oficiosamente entregue ao júri pela Secção de Pessoal relativamente aos candidatos que pertençam ao quadro de pessoal do ex-INMG, ficando estes igualmente dispensados da apresentação dos documentos a que se referem as alíneas b) e f) desde que os mesmos se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

12 — Em caso de dúvida sobre a situação em apreço, assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos e aos serviços a que os mesmos pertençam a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Falsas declarações — as falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Em tudo o que não se ache expressamente previsto no presente aviso, o concurso reger-se-á pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Afixação das listas — a relação dos candidatos admitidos a concurso bem como a lista de classificação final serão publicadas nos termos conjugados dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Registo na bolsa de emprego público (BEP) — de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, o presente concurso será devidamente registado na BEP.

17 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Pedro Paulo Branco Ramires Ferreira Nobre, chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira.  
Vogais efectivos:

1.º Ercília Margarida Nunes da Silva Simões da Silva e Oliveira Pimentel, coordenadora da Divisão de Gestão dos